



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 04/2021, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica à qual o empreendimento se vincula: Eco São Bento LTDA - ME

CNPJ/CPF: 26.243.461/0001-89

Empreendimento: Eco São Bento LTDA - ME

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica: Av. General Astolfo Ferreira Mendes, 1900, Morada do Sol

Localizado na área urbana de Patrocínio/MG

Modalidade: LAS-RAS

Processo Administrativo: 7.917/2022

Motivo da decisão:

Conforme ofício apresentado, foi solicitado pelo próprio empreendedor o encerramento do processo de licenciamento ambiental. Deste modo, considerando o disposto no artigo 49 da Lei Estadual nº 14.184/2002, promove-se o arquivamento do processo de licenciamento ambiental nº 7.917/2022, do empreendimento Eco São Bento LTDA - ME, localizado no município de Patrocínio/MG, de requerimento de Eco São Bento LTDA – ME.

Patrocínio, 22 de agosto de 2025.

VIA ORIGINAL ASSINADA E ARQUIVADA NA SECRETARIA

Fábio de Cássio Torezan
Secretário Municipal de Meio Ambiente